

Terça-feira – 14 de maio de 2024 – Ano IX – Edição nº 36

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO (QUINTA-FEIRA):

I- PARTE:

- Comparecimento.

II- PARTE:

- Abertura dos trabalhos da 14ª (Décima Quarta) Sessão Ordinária de 2024.

III- PARTE:

- Execução do Hino Nacional Brasileiro;

- Mensagem Religiosa.

IV- PARTE: EXPEDIENTE:

- Ofício nº 0847/24-SGE, da secretária geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), informando a aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura de Gentio do Ouro referentes ao exercício de 2022;

- C.I nº 14/2024 do gabinete do presidente para a CCJR, encaminhando o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais para a realização de shows musicais, eventos artísticos, culturais e eventos congêneres, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;

- C.I nº 15/2024 do gabinete do presidente para a CECELMAPT, encaminhando o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais para a realização de shows musicais, eventos artísticos, culturais e eventos congêneres, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;

- Edital de Convocação nº 07/2024 - 3ª Reunião Conjunta das Comissões CCJR e CECELMAPT, análise do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais para a realização de shows musicais, eventos artísticos, culturais e eventos congêneres, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;

Ofício nº 09/2024 (SMED) Secretária Municipal de Educação, solicitando espaço do plenário da Câmara Municipal de Gentio do Ouro para realização da primeira aula de inauguração do curso de eletrotécnica, ministrado pelo SENAI.

V - PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE:

- Os Vereadores poderão comentar acerca das proposições, Pareceres, ofícios e outros documentos lidos no Expediente.

VI - TRIBUNA LIVRE:

- Não há inscritos.

Rua João Mariano Bento, n.º 125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

VII - PARTE: GRANDE EXPEDIENTE:

- Os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra deverão se inscrever antes do início da Sessão Ordinária, junto ao primeiro-secretário.

VIII - PARTE: ORDEM DO DIA:

- Votação do Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2024, de autoria do Vereador Ruyzinho de Santo Inácio, que dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, e dá outras providências;

- Votação do Projeto de Lei n.º 04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal; que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências, (LDO).

IX - PARTE: EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

- A palavra será franqueada aos Vereadores.

X - PARTE:

- Convocação para a próxima Sessão Ordinária.

XI - PARTE:

- Encerramento dos trabalhos.

Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente da Câmara